CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Ata da 13ª reunião, realizada em 25 de janeiro de 2018

Em 25 de janeiro de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente Elce Marie Ribeiro, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Carlos Augusto Antunes Malta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Marcela Lencine Ferraz, da Secretaria de Estado de Saúde (SES); Polyana Faria Pereira, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Fabiana Aparecida Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Paula Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Angelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce; Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG). **Assuntos em pauta**. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. A presidente Elce Marie Ribeiro declarou aberta a 13ª reunião da Câmara de Atividades Industriais. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 12ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 12ª reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 21 de dezembro de 2017. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 5.1) Votorantim Metais Zinco S/A. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Juiz de Fora/MG. PA 00074/1980/087/2017. Classe 6. Apresentação: Supram Zona da Mata**. **Retorno de vista: Fundação Relictos e Fiemg**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: “Realizar e apresentar à Supram o Relatório de Investigação Ambiental detalhado da área da Barragem da Pedra atestando que a contaminação das águas subterrâneas e superficiais foi contida. Prazo:

formalização da próxima LO ou RenLO.”; “Realizar a avaliação de risco e, se for necessário conforme o resultado obtido, elaborar e apresentar o PRAC – Plano de Reabilitação de Área Contaminada. Prazo: até 31 de julho de 2019.”; “Concluir a atualização do PAE, com o envolvimento da comunidade do entorno e a implementação do plano de comunicação, nos seguintes termos e prazos: Conclusão da Atualização do Estudo Hipotético de Ruptura (para atender a 2ª etapa) – até 31 de janeiro de 2018; Levantamento Social – até 31 de março de 2018; Elaboração do Plano de Comunicação – até 31 de maio de 2018; Implantação do Plano de Comunicação Social - Durante a implantação e operação da 2ª etapa”; “Realizar estudo sobre a qualidade das águas dos poços subterrâneos utilizados pela comunidade localizada a jusante da barragem e apresentá-lo à Supram. Prazo: 6 (seis) meses”. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Bauminas Mineração Ltda. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração e posto de abastecimento. Cataguases/MG. PA 00201/1986/041/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata. Retorno de vista: Fiemg**. Processo baixado em diligência pela Presidência, acatando sugestão do parecer da Fiemg para que seja avaliado pela Supram se a nova documentação apresentada pelo empreendedor comprova ter havido ocupação antrópica consolidada em APP. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Fagor Ederlan Brasileira Auto Peças Ltda. Aterro de resíduos sólidos industriais classe II não perigosos. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Extrema/MG. PA 00117/1982/019/2014. Condicionantes nºs 1, 2, 4, 6, 7, 10 e 11. Classe 6. Apresentação: Supram Sul de Minas. Retorno de vista: Fiemg**. Alterações e exclusões de condicionantes aprovadas por unanimidade nos termos do novo Parecer Único apresentado pela Supram Sul de Minas nesta sessão, além das seguintes modificações propostas pela Fiemg: – Condicionante 2 - Alterar a periodicidade de monitoramento de “mensal” para “trimestral”; – Exclusão das condicionantes 6 e 7. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Rodo Posto Estiva Ltda. Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação. Estiva/MG. PA 01454/2013/003/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **8.2) Vale Fertilizantes S/A. Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listadas ou não classificadas. Uberaba/MG. PA 00042/1978/039/2016. Classe 6. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e**

Alto Paranaíba. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar certificado de registro do fosfogesso no MAPA e a autorização para comercialização do fosfogesso para a agricultura e indústria cimenteira do CNEN. Prazo: na formalização da LO”. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 9.1) Proluminas Lubrificantes Ltda. Rerrefino de óleos lubrificantes usados. Varginha/MG. PA 00047/1988/020/2017. Classe 6. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **9.2) Raízen Combustíveis S/A. Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Uberlândia/MG. PA 00034/1992/014/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. O conselheiro José Angelo Paganini registrou solicitação para que as condicionantes propostas que se referirem a ações já aprovadas em processos anteriores tenham seu texto apresentado integralmente e de forma clara no Parecer Único, para apreciação e aprovação pela Câmara. A Presidência informou que essa solicitação deverá ser encaminhada às Suprams para alinhamento de procedimentos. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Coffee Blend do Brasil Indústria e Comércio Ltda. ME. Torrefação e moagem de grãos. Guaxupé/MG. PA 21737/2017/001/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **10.2) Indústria de Calçados Record Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA 01060/2003/006/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **10.3) Itaúna Química Ltda. Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergente, e fabricação de sabões e detergentes. Itaúna/MG. PA 06503/2006/002/2016. Classe 6. Apresentação: Supram Alto São Francisco**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **10.4) Lagos Indústria Química Ltda. Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão de pedra e da madeira. Arcos/MG. PA 00135/2003/006/2013. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com nova redação para a condicionante nº 4: “Destinar resíduos sólidos, incluindo os resíduos com características domiciliares, somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas receptoras de resíduos (cópias dos certificados ambientais e das notas fiscais da prestação de

serviços)”. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Rima Industrial S/A. Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos. Várzea da Palma/MG. PA 00310/1989/007/2015. Classe 6. Apresentação: Supram Norte de Minas**. Processo retirado de pauta pela Presidência, conforme solicitação da Supram Norte de Minas. **11.2) Lavanderia Industrial Boa Esperança Eireli ME. Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. Toledo/MG. PA 02389/2011/003/2017. Classe 6. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DA CONDICIONANTE Nº 1 DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Nutrimental S/A. Indústria e Comércio de Alimentos. Fabricação de produtos alimentares não especificados ou não classificados. Arceburgo/MG. PA 00063/1981/012/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas**. Alteração de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **13) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Elce Marie Ribeiro agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Elce Marie Ribeiro
Presidente da Câmara de Atividades Industriais